

Relação Habilitados 2ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SOLANGE ROSA DA SILVA NASCIMENTO	20	Habilitado

Relação Habilitados 3ª Etapa
LOCAL: GRANDE JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	20	Habilitado

FUNÇÃO: DESPENSEIRO
Relação Habilitados 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TEREZA FELIX QUEIROZ COPQUE	52,5	Habilitado

FUNÇÃO: DIGITADOR
Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCILIO MARCIO SILVA CORREIA	52,5	Habilitado
2	HENRIQUE HOLANDA DE ARAÚJO	50	Habilitado

FUNÇÃO: MAQUEIRO
Relação Habilitados 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANO DA SILVA	60	Habilitado
2	ROSIVAN RIBEIRO DA SILVA	20	Habilitado
3	EDSON DE SOUZA SILVA	12,5	Habilitado
4	RENATO SANTOS BATISTA	10	Habilitado
5	HENRIQUE ALVES MARINHO	05	Habilitado

Relação Habilitados 2ª Etapa:

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	2,5	Habilitado

Relação Habilitados 3ª Etapa:
LOCAL: PATOS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HENRIQUE ALVES MARINHO	05	Habilitado

LOCAL: PIANCÓ

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMANOEL MASSIANO FIRMINO BADU	27,5	Habilitado

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA
Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WELLANIA SILVA DO AMARANTE	70	Habilitado
2	GIULLIANA SILVA DE VASCONCELOS	65	Habilitado
3	ARINEIDE PEQUENO GUIMARÃES	60	Habilitado
4	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	60	Habilitado
5	EVELINE OLIVEIRA AGUIAR	60	Habilitado
6	ALESSANDRA PEREIRA SOARES DA SILVA	60	Habilitado
7	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	55	Habilitado
8	IONE DA COSTA NEVES CARVALHO	50	Habilitado
9	LUCIENE BATISTA CAMPINA	40	Habilitado
10	ALANA PATRÍCIA LEITE NOGUEIRA	40	Habilitado
11	MARIA DO SOCORRO COSTA VITORINO	40	Habilitado

FUNÇÃO: SEGURANÇA INSTITUCIONAL (APOIO)
Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDIMAR SILVA ANDRADE	60	Habilitado
2	ROMOALDO VIEIRA MACEDO	52,5	Habilitado
3	JOSÉ MÁRCIO DAVI BRITO	40	Habilitado
4	SEVERINO DE OLIVEIRA GOMES	40	Habilitado
5	EDVALDO DE MEDEIROS GALIZA	40	Habilitado
6	GEISON JEFFERSON ELOI	40	Habilitado
7	ERONES DA SILVA MACIEL	40	Habilitado
8	ALAN JUSTINO DE MENEZES	40	Habilitado
9	WAGNER SILVESTRE DIAS ANDRADE	40	Habilitado
10	GILVANILDO DA SILVA MENDONÇA	30	Habilitado
11	LINDIELSON BEZERRA DE MENDONÇA	30	Habilitado
12	LUIS ALBERTO GUIMARÃES	30	Habilitado
13	VENCESLAU PEREIRA BORGES	30	Habilitado
14	SUÊNIA DE OLIVEIRA BEZERRA	30	Habilitado
15	JOAO PAULO COSTA SILVA	30	Habilitado
16	GILMAR SILVA DE PAULA	30	Habilitado
17	JHONATHA FERREIRA DOS SANTOS	30	Habilitado
18	ALISSON DE SOUZA SANTOS	30	Habilitado
19	JANAILTON BATISTA FRANÇA DOS SANTOS	30	Habilitado

20	NERIVALDO SERAFIM SILVA	20	Habilitado
21	MATIAS DE SOUZA ANDRADE FILHO	20	Habilitado
22	MARCOS ANTONIO AUGUSTO MARTINS	20	Habilitado
23	VALDEMAR CASUSÃO	20	Habilitado
24	GILSON DAMIAO DA SILVA	20	Habilitado
25	FRANCIRLEIDE DE SOUZA CHAGAS	20	Habilitado
26	ANDRE LUIS NASCIMENTO MELO	20	Habilitado
27	JARISON LEONARDO DOS SANTOS	20	Habilitado
28	CARLOS ANDRE DA COSTA ALMEIDA	20	Habilitado

FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ALYSON VIEIRA BRAGA	70	Habilitado
2	GLAUBER LUCIO DE ARAUJO GUEDES	45	Habilitado
3	JOSIMAR SOARES DE SANTANA	40	Habilitado

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 014/2020/SES/SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e da Escola do Serviço Público da Paraíba (ESPEP), torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médicos nas especialidades de neurocirurgia, cirurgia vascular e cirurgia torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, amparados pela Lei N.º. 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV, e as instruções normativas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de médicos para prestação de serviços, em caráter excepcional, nas especialidades de neurocirurgia, cirurgia vascular e cirurgia torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, amparado pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.2 O Contrato de Trabalho terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, ou a critério da necessidade da Administração.

1.3 Pública. Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/PB.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado trata da seleção de Médicos, de acordo com as atribuições estabelecidas no item 7, deste edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a **02 (duas)** vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no item 13 - Cronograma, deste edital.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria de Estado da Administração/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

1.8 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual n.º. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991 e pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.9 Os Médicos selecionados irão ser convocados para trabalharem, inicialmente, no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, podendo ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços que pertençam à rede estadual de saúde.

1.10 A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo portanto o candidato, alegar desconhecimento.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de Avaliação de Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme o item 8.1 do quadro III, deste edital.

2.2 A avaliação de Títulos terá **caráter classificatório**, considerando o estabelecido no item 8, quadro III, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte link:

<https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>.

3.2 As inscrições deverão ocorrer unicamente, **no horário de 00h do dia 11 de agosto de 2020 às 23h59min do dia 17 de agosto de 2020**.

3.3 O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo



com o subitem 4.2e 4.3, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no item 4.1, deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos itens 4.2 e 4.3, **exclusivamente em PDF**.

4.2 Documentos Pessoais

- Documento de identificação (RG/CNH); (Frente e Verso)
- CPF;
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência;
- Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**);
- Título de Eleitor com os comprovantes de votação do último processo eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral do TRE, disponível em (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

4.3 Documentos e Títulos

- Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MECou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); (frente e verso)
- Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de atuação;
- Experiência profissional de acordo como o subitem 8.1, quadro III;
- Comprovante de regularização do Conselho de Classe.
- O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela comissão não terá o processo analisado.
- O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do subitem 4.2 e letras “a” e letra “c” do subitem 4.3; ressaltando que a residência médica, é considerado como experiência profissional, terá sua inscrição não habilitada, por conseguinte eliminado do certame.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação em caráter temporário de que trata o Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria de Estado da Saúde e o profissional classificado.

5.2 O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso classificado e convocado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função, conforme descrito abaixo e, outros que ser fizer necessário no ato da contratação.

- Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.3 Estará impedido da contratação, o candidato que:

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.2.
- Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

6. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA E VALOR DO PLANTÃO

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a **02 (duas) vezes o número de vagas** ofertadas.

6.2 A especialidade médica, quantidade de vagas, salário base, carga horária semanal e valor do plantão deste Processo Seletivo Simplificado consta no quadro I, conforme segue:

QUADRO I – Função, Vagas, Salário Base, Carga Horária e Valor do Plantão

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	D E	SALÁRIO BASE *	CARGA HORÁRIA SEMANAL**	VALOR PLANTÃO 12 HORAS SEMANA***	VALOR PLANTÃO 12 HORAS FIM DE SEMANA***
Cirurgia Vascular	15		R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Cirurgia Torácica	15		R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Neurocirurgia	24		R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00

* O salário base mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que compõe o vencimento referente ao cumprimento da jornada de trabalho proposta.

** A carga horária semanal deverá ser realizada, pelo menos, dois turnos de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico) na semana, podendo alcançar até 10 (dez) turnos de trabalho ao mês, nos meses com 5 (cinco) semanas.

*** O valor do plantão da semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

*** O valor do plantão de fim de semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS

7.1 A relação de especialidades médicas, as atribuições e os requisitos acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão listadas no quadro abaixo:

QUADRO II – Especialidades, Atribuições e Requisitos

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico – Cirurgia Torácica	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e, registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico – Cirurgia Vascular	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico - Neurocirurgia	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos e experiência profissional sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO III- TITULAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR- MÉDICOS

TITULAÇÃO/ EXPERIÊNCIA/CURSOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	25,0	25,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	15,0	15,0
Residência*	Certificado de conclusão de residência médica, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	8,0	16,0
Especialização**	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,0	8,0
Aperfeiçoamento**	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente	2,0	6,0
Exercício da Profissão	No mínimo 06(seis) meses de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	2,0	30,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

*Até duas Residências Médicas.

** Até dois cursos de especialização e até três de aperfeiçoamento.

8.2 A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão constituída para este Processo Seletivo Simplificado, pela Secretaria de Estado da Administração da Paraíba.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 8. Em caso de empate da nota final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

- Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado Preliminar do referido processo será publicado na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso, conforme item 13 deste edital.

10.2 O Resultado Final após recurso, será publicado na data provável, constante no cronograma no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br e no site <http://espep.pb.gov.br/>.

10.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Estadual de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública.

10.4 Os candidatos que pontuarem e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Central do Concurso no endereço eletrônico: <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no cronograma, item 13, deste edital, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido.

11.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5 Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

11.6 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

11.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do Resultado Final do processo.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria de Estado da Saúde para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação RG/CNH;

b) CPF;

c) PIS/PASEP OU NIT;

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral-TRE(<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Carteira de Reservista (para o sexo masculino);

h) Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (fornecida até 180 dias da conclusão);

i) Comprovante de regularização do Conselho de Classe;

j) Comprovante de Conta Bancária no Bradesco S.A.

12.2 Os candidatos deverão, após a convocação, apresentar-se em posse dos documentos no local indicado na convocação.

12.3 O candidato está sujeito a não contratação, caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.

12.4 O local de apresentação do(a) candidato(a) selecionado será informado no ato de convocação.

13. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	
	11 a 17/08/2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	18 e 19/08.2020
Divulgação do Resultado Preliminar	21/08/2020
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	22 e 23.08.2020
Divulgação dos recursos e do Resultado Final	25/08/2020

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

14.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo local que deseja concorrer.

14.3 Efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

14.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESPEP o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

14.5 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade da Administração Pública.

14.6 Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados nos sites: www.paraiba.pb.gov.br

; da <http://espep.pb.gov.br/>; e da Secretaria de Estado da Saúde <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>.

14.7 **Questionamentos relativos ao processo seletivo presente Edital** deverão ser feito unicamente por meio do **telefone 3214-1991**, no horário das 08h às 16h30min

14.8 **Questionamentos relativos a Convocação e Contratação** deverão ser feito unicamente por meio do **telefone nº 3211.9084**, no horário das 08h às 11h00min.

14.9 Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outra localidade de serviço da Rede Estadual de Saúde.

14.10 A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, de 07 agosto de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Lívia Menezes Borralho – SES

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Anna Amélia Apolinário da Silva – ESPEP

Camila Silva Coutinho – ESPEP